

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO  
Rua Luis Philippe Pereira Leite, s/nº - Bairro Alvorada  
Cuiabá-MT, CEP 78048-902  
- https://hujm.hubrasil.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23532.001025/2021-51

#### TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155019

**05 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A HU BRASIL, UNIDADE HOSPITALAR HUJM-UFMT, E A EMPRESA JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**

**CONTRATANTE:** HU BRASIL, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0012-04, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, CEP 78048-902 - Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Superintendente REINALDO GASPAR DA MOTA, matrícula funcional 1709809, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, publicada no Boletim de serviço nº 1918, de 05 de novembro de 2024 e por sua Gerente Administrativa, MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA, matricula funcional 1868313, nomeada por meio da Portaria-SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de serviço nº 1959, de 08 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

**CONTRATADA:** JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, com sede na Rua 21, Quadra 31, Lote 01, Sala 2, Bairro Jardim Umuarama, Cuiabá - MT; CEP 78058-572, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.158/0001-85, representada neste ato por PAULO VICTOR PREZA REGO, portador do documento de identidade nº 1382384-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 002.250.931-38.

Conforme Processo Administrativo n.º 23532.001025/2021-51 de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 045/2021, proposta comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.0, aprovado por meio da Resolução n.º 71/2018 do Conselho de Administração (RLCE 1.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por até 120 dias, com início na data de 01/09/2026 e encerramento em 01/01/2027**, com fundamento na interpretação sistemática da jurisprudência, Lei n.º 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.0).

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a **extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE providenciará a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação permanece em **R\$ 7.667,85 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.671,40 (trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LOCAL DE EXECUÇÃO                   | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 01   | Solução de entrega e coleta de documentos e pequenas cargas por meio de serviços de moto frete abrangendo os municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT com disponibilização de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços (motocicleta, baú, motociclista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, taxas, impostos, etc.) | Hospital Universitário Júlio Muller | 04         | R\$ 7.667,85 | R\$ 30.671,40 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

| FONTE      | PTRES  | PLANO INTERNO | NATUREZA DE DESPESA | NOTA DE EMPENHO |
|------------|--------|---------------|---------------------|-----------------|
| 1002A004QY | 234205 | AEM60US0921   | 33.90.39-74         | 2026NE000116    |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela HU Brasil na internet, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.0).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>_____<br/> <b>REINALDO GASPAR DA MOTA</b><br/> Superintendente - HUJM- UFMT/HU BRASIL</p> <p>_____<br/> <b>MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA</b><br/> Gerente Administrativa - HUJM- UFMT/HU BRASIL</p> | <p>_____<br/> <b>PAULO VICTOR PREZA REGO</b><br/> <b>CPF nº 002.250.931-38.</b><br/> Responsável Legal</p> <p><b>JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Preza Rego, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gaspar da Mota, Superintendente**, em 17/08/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Leopoldina Montanari Correa, Gerente**, em 17/08/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64041793** e o código CRC **F8FA658D**.

**Referência:** Processo nº 23532.001025/2021-51 SEI nº 64041793